

LEI N. 523/03 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

**“HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

BALDUINO RADAPELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita,
Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo,

FAZ SABER a todos os habitantes do município, que a Câmara
Municipal de Vereadores apreciou, votou e aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologado o Termo de Convênio nº
003/2003, firmado com a Sociedade Patronato Anjo da Guarda, CPNJ nº
84.590.256/0001-96, em 03 de fevereiro de 2003.

§ Único – O objeto do convênio é o estabelecimento
de cooperação financeira, visando a continuidade de internato de crianças e
adolescentes do sexo masculino, em idade de 0 a 14 anos de idade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em
contrário.

Vargem Bonita/SC, 21 de fevereiro de 2003.

BALDUINO RADAPELLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 21/02/03.

JOSE TREVISOL
Secretário Municipal de Administração e Finanças